

terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

- Tempo inferior a 40 minutos - Descontos
  - Até 05 minutos: 2,00
  - De 05 a 10 minutos: 4,00
  - Acima de 10 minutos: 5,00
  - Tempo Superior a 60 minutos - Descontos
  - Até 05 minutos: 2,00
  - De 05 a 10 minutos: 4,00
  - Acima de 10 minutos: 5,00
- Tabela de Pontuação para a Análise de Curriculum Documentado – peso 2
- Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação Máxima 2,00
  - Doutorado: 1,50
  - Pós-doutorado incompleto com no mínimo 6 meses: 1,75
  - Pós-doutorado completo: 2,00
  - Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 3,00
  - Aulas ministradas em ensino superior em curso de graduação: 0,40 por disciplina ministrada - Máximo 2,00
  - Ministrar minicursos: 0,10 cada - Máximo 0,50
  - Profêr palestras em disciplinas de graduação e pós-graduação: 0,10 - Máximo 0,50
  - Grupo III: Atividades Científicas – Pontuação Máxima 3,00
  - Participação em eventos com apresentação de resumo na forma de pôster ou oral: 0,05 cada - Máximo 0,50
  - Publicação científica em periódicos com corpo editorial sem JCR - 0,20 cada - Máximo 1,00
  - Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR > 1,0 - 0,25 cada
  - Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR < 1,0 - 0,50 cada
  - Grupo IV: Experiência Profissional – Pontuação Máxima 2,00
  - Estágio em Universidades no Brasil ou no Exterior: 0,30 pontos a cada 3 meses
  - Orientação e Coorientação de alunos de graduação em Iniciação Científica: 0,20 cada semestre
  - Orientação ou Coorientação de alunos de graduação em Trabalho de Conclusão de Curso Finalizado: 0,10 cada semestre
  - Palestras em congressos nacionais e regionais: 0,25 cada
  - Participação em comissão de organização de eventos: 0,10 cada
  - Participação em projetos financiados por órgão de fomento: 0,10 cada
  - Participação como membro titular em banca examinadora: 0,10 cada

**FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:**

Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:

Média das provas (por examinador) = (escrita + didática) ÷ 2 + títulos ÷ 2

Média Final = média aritmética das médias por examinador

12.2. A ordem de classificação das candidatas aprovadas será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a lista de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e a forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecido a 40 minutos - Descontos

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: De 05 a 10 minutos: 2,00

De 10 a 15 minutos: 4,00

De 15 a 20 minutos: 6,00

De 20 a 25 minutos: 8,00

De 25 a 30 minutos: 10,00

De 30 a 35 minutos: 12,00

De 35 a 40 minutos: 14,00

De 40 a 45 minutos: 16,00

De 45 a 50 minutos: 18,00

De 50 a 55 minutos: 20,00

De 55 a 60 minutos: 22,00

De 60 a 65 minutos: 24,00

De 65 a 70 minutos: 26,00

De 70 a 75 minutos: 28,00

De 75 a 80 minutos: 30,00

De 80 a 85 minutos: 32,00

De 85 a 90 minutos: 34,00

De 90 a 95 minutos: 36,00

De 95 a 100 minutos: 38,00

De 100 a 105 minutos: 40,00

De 105 a 110 minutos: 42,00

De 110 a 115 minutos: 44,00

De 115 a 120 minutos: 46,00

De 120 a 125 minutos: 48,00

De 125 a 130 minutos: 50,00

De 130 a 135 minutos: 52,00

De 135 a 140 minutos: 54,00

De 140 a 145 minutos: 56,00

De 145 a 150 minutos: 58,00

De 150 a 155 minutos: 60,00

De 155 a 160 minutos: 62,00

De 160 a 165 minutos: 64,00

De 165 a 170 minutos: 66,00

De 170 a 175 minutos: 68,00

De 175 a 180 minutos: 70,00

De 180 a 185 minutos: 72,00

De 185 a 190 minutos: 74,00

De 190 a 195 minutos: 76,00

De 195 a 200 minutos: 78,00

De 200 a 205 minutos: 80,00

De 205 a 210 minutos: 82,00

De 210 a 215 minutos: 84,00

De 215 a 220 minutos: 86,00

De 220 a 225 minutos: 88,00

De 225 a 230 minutos: 90,00

De 230 a 235 minutos: 92,00

De 235 a 240 minutos: 94,00

De 240 a 245 minutos: 96,00

De 245 a 250 minutos: 98,00

De 250 a 255 minutos: 100,00

De 255 a 260 minutos: 102,00

De 260 a 265 minutos: 104,00

De 265 a 270 minutos: 106,00

De 270 a 275 minutos: 108,00

De 275 a 280 minutos: 110,00

De 280 a 285 minutos: 112,00

De 285 a 290 minutos: 114,00

De 290 a 295 minutos: 116,00

De 295 a 300 minutos: 118,00

De 300 a 305 minutos: 120,00

De 305 a 310 minutos: 122,00

De 310 a 315 minutos: 124,00

De 315 a 320 minutos: 126,00

De 320 a 325 minutos: 128,00

De 325 a 330 minutos: 130,00

De 330 a 335 minutos: 132,00

De 335 a 340 minutos: 134,00

De 340 a 345 minutos: 136,00

De 345 a 350 minutos: 138,00

De 350 a 355 minutos: 140,00

De 355 a 360 minutos: 142,00

De 360 a 365 minutos: 144,00

De 365 a 370 minutos: 146,00

De 370 a 375 minutos: 148,00

De 375 a 380 minutos: 150,00

De 380 a 385 minutos: 152,00

De 385 a 390 minutos: 154,00

De 390 a 395 minutos: 156,00

De 395 a 400 minutos: 158,00

De 400 a 405 minutos: 160,00

De 405 a 410 minutos: 162,00

De 410 a 415 minutos: 164,00

De 415 a 420 minutos: 166,00

De 420 a 425 minutos: 168,00

De 425 a 430 minutos: 170,00

De 430 a 435 minutos: 172,00

De 435 a 440 minutos: 174,00

De 440 a 445 minutos: 176,00

De 445 a 450 minutos: 178,00

De 450 a 455 minutos: 180,00

De 455 a 460 minutos: 182,00

De 460 a 465 minutos: 184,00

De 465 a 470 minutos: 186,00

De 470 a 475 minutos: 188,00

De 475 a 480 minutos: 190,00

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar o protocolo de solicitação até a data da defesa da tese, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação por foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou portadores de certificação de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretender lecionar ou cursar a data de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (metade por cento), será concedida aos candidatos requeridos que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou estejam desempregados;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão de declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. Candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deve acessar os 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00 h do dia 15/12/2023 às 17:00 h do dia 20/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual amamentação, caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19 a partir das 10:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias, contados a partir da divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar a saída da sala reservada para a fim.

6.4. O documento a ser submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. Não haverá amamentação durante a realização da prova escrita.

6.8. A candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de computação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exetuada a inscrição prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato com deficiência, o candidato que necessitar de prova escrita e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br/>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial em formato de arquivo PDF (Portable Document Format) com limite de 20MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fim do prazo previsto no item 2, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recursos.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

## 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Tabela de Pontuação para a Prova Escrita – peso 1
- Grupo I: Apresentação – Pontuação Máxima 1,00
- Introdução: 0,30
  - Desenvolvimento: 0,40
  - Conclusão: 0,30
- Grupo II: Conteúdo – Pontuação Máxima 7,00
- Organização: 1,00
  - Domínio do conteúdo e conceitos: 4,00
  - Desenvolvimento do tema: 2,00
- Grupo III: Linguagem – Pontuação Máxima 2,00
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,50
  - Clareza: 1,10
  - Precisão e correção gramatical: 0,50
- Tabela de Pontuação para a Prova Didática – peso 2
- Grupo I: Desempenho didático-pedagógico
- Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem
- Pontuação Máxima 1,00
- Grupo II: Capacidade de Planejamento de aula
- Organização sequencial do assunto
- Pontuação Máxima 1,00
- Grupo III: Conteúdo e conhecimento na área
- Conhecimento do assunto
- Pontuação Máxima 6,00
- Grupo IV: Comunicação e síntese do assunto
- Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento
- Pontuação Máxima 2,00
- O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:
- Tempo inferior a 40 minutos - Descontos
  - Até 05 minutos: 2,00
  - De 05 a 10 minutos: 4,00
  - Acima de 10 minutos: 5,00
  - Tempo Superior a 60 minutos - Descontos
  - Até 05 minutos: 2,00
  - De 05 a 10 minutos: 4,00
  - Acima de 10 minutos: 5,00
- Tabela de Pontuação para a Análise de Currículo Documentado – peso 2
- Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação Máxima 2,00
- Doutorado: 1,50
  - Pós-doutorado incompleto com no mínimo 6 meses: 1,75
  - Pós-doutorado completo: 2,00
- Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 3,00
- Aulas ministradas em ensino superior em curso de graduação: 0,40 por disciplina ministrada - Máximo 2,00
  - Ministrador minicursos: 0,10 cada - Máximo 0,50
  - Proferir palestras em disciplinas de graduação e pós-graduação: 0,10 - Máximo 0,50
  - Grupo III: Atividades Científicas – Pontuação Máxima 3,00
    - Participação em eventos com apresentação de resumo na forma de pôster ou oral: 0,05 cada - Máximo 0,50
    - Publicação científica em periódicos com corpo editorial sem JCR - 0,20 cada - Máximo 1,0
    - Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR - 1,0 - 0,25 cada
    - Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR - ou = 1,0 - 0,50 cada  - Grupo IV: Experiência Profissional – Pontuação Máxima 2,00
    - Estágio em Universidades no Brasil ou no Exterior: 0,30 pontos a cada 3 meses
    - Orientação e Coorientação de alunos de graduação em Iniciação Científica: 0,20 cada semestre
    - Orientação ou Coorientação de alunos de graduação em Trabalho de Conclusão de Curso Finalizado: 0,10 cada semestre
    - Palestras em congressos nacionais e regionais: 0,25 cada
    - Participação em comissão de organização de eventos: 0,10 cada
    - Participação em projetos financiados por órgão de fomento: 0,10 cada
    - Participação como membro titular em banca examinadora: 0,10 cada
- FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:
- Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:
- Média das provas (por examinador) = (escrita + didática) x 2 / títulos x 2
- Média Final = média aritmética das médias por examinador
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 12.3.2. DOS RECURSOS
- 12.3.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- 12.3.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 12.3.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.9. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido

- comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
- 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/original no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.
- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.
- 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 15.11. O candidato não será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à Direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
- PROGRAMA
1. Fisiologia, ciclos vitais e sistemas reprodutivos dos insetos.
  2. Ecologia de insetos: decomposição, herbivoria, predação e parasitismo. Insetos aquáticos.
  3. Genética e Ontogênese do comportamento.
  4. Bases fisiológicas do comportamento animal.
  5. Mecanismos de predação e defesa anti-predatória.
  6. Comportamento social dos animais
  7. Hierarquia de dominância social e territorialidade
  8. Características gerais, classificação e filogenia
  9. Características dos biomas brasileiros
  10. Caracterização física, química e biótica dos sistemas marinhos e continentais, lóticos e lênticos
- BIBLIOGRAFIA
- ADL, S.M.; SIMPSON, A.G.B.; FARMER, M.A. et al. New higher level classification of Eukaryotes with emphasis on the taxonomy of Protists. J. Eukaryot. Microbiol., 52 (5): 399-451, 2005.
- BARNES, R.D. Zoologia dos Invertebrados. 6. ed. São Paulo: Roca, 2005. 1029p.
- BUZZI, Z.L.; MIYAZAKI, R.D. Entomologia didática. 4. ed. Curitiba: Ed. da UFPR, 2002. 347p.
- CAIN, M.L.; BOWMAN, W.D.; HACKER, S.D. Ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- DORIT, R.L.; WALKER, JR.; WARREN, E.; BARNES, R.D. Zoology. Philadelphia: Saunders College Publishing, 1991. 1009p.
- GUREVITCH, J. Ecologia Vegetal. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- MANNING, A.; DAWKINS, M.S. An introduction to animal behavior. 4. ed. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 1993. 196p.
- MARGULIS, L. & SCHWARTZ, K.C. Cinco Reinos. Um guia ilustrado dos filós da vida na Terra. 3. ed. Guanabara Koogan, 2011.
- ODUM, E.P.; BARRET, G.W. Fundamentos de ecologia. São Paulo: Cengage Learning, 2007.
- PINTO-COELHO, R.M. Fundamentos em Ecologia. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2002. 252 p.
- POUGH, H.; JANIS, C.M. & HEUSER, J.B. A vida dos vertebrados. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. 744p.
- PUTZKE, J.; PUTZKE, M.T.L. Os Reinos dos Fungos. Edunisc, 1998, v.1, 606p, Santa Cruz do Sul.
- RIBEIRO-COSTA, C.S.; ROCHA, R.M. Invertebrados: Manual de aulas práticas. Ribeirão Preto: Holos, 2002. 226p.
- RICKLEFS, R.; RELYEA, R. A Economia da Natureza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- RUPPERT, E.F.; FOX, R.S.; BARNES, R.D. Zoologia dos Invertebrados. 7. ed. São Paulo: Roca, 2005. 1145p.
- TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. Fundamentos em Ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2008
- TRIPLEHORN, C.A. & JONSSON, N.F. Estudo dos Insetos. 7. ed. Cengage Learning, 2011. 816 p.
- WEATHERS, K.C.; STRAYER, D.L. LKENS, G.E. Fundamentos de Ciências dos Ecossistemas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- Bauru, 07/12/2023 – Processo 152/2023
- FACULDADE CIÊNCIAS
- CÂMPUS DE BAURU
- EDITAL Nº 330/2023-STGP – Indeferimento de Inscrições
- A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências de Bauru torna público, conforme deliberação da Congregação nº. 716/2023 de 07/12/2023, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Titular na Disciplina: "Processamento de Dados Fisiológicos: Modelagem da Cinética do VO2 e a Bioenergética humana"
- RG/MOTIVO:
- 20.464.182-2 - não atendimento aos requisitos do Inciso IV, do artigo 2º, da Resolução Unesp nº. 49/2009.
- O candidato poderá protocolar recurso no sistema de inscrições no prazo de 10 dias úteis, após a data desta publicação, requerido reconhecimento quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária
- (PROCESSO 1271/2022)-Bauru, 08 de dezembro de 2023

## CAMPUS DE BOTUCATU

## Faculdade de Ciências Agrônomicas

- EDITAL Nº 1125/2023-CSCGP/FCA – Resultado e Classificação Final Preliminar
- O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 652/2023- CSCGP/FCA área de conhecimento Fitotec-

- nua, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, na seguinte forma:
- CANDIDATO(S) APROVADO(S)
- Nome – RG – Média Final – Classificação
- Marcelo de Souza Silva – 627927002 – 8,19 – 1º
- Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) – Média (por examinador)
- Examinador 1: 9,00 / 5,77 / 8,40 / 6,17 / 7,25
- Examinador 2: 8,60 / 5,77 / 8,50 / 6,50 / 7,27
- Examinador 3: 9,00 / 5,77 / 8,40 / 6,17 / 7,25
- Nome – RG – Média Final – Classificação
- Renata Koyama – 98014411 – 7,26 – 2º
- Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) – Média (por examinador)
- Examinador 1: 9,00 / 6,80 / 7,00 / 6,33 / 7,16
- Examinador 2: 9,25 / 6,80 / 7,20 / 6,33 / 7,26
- Examinador 3: 9,00 / 6,80 / 7,30 / 6,17 / 7,22
- CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
- RG – Média final
- 247082788 – 6,51
- Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) – Média (por examinador)
- Examinador 1: 7,80 / 5,82 / 6,50 / 7,17 / 6,60
- Examinador 2: 7,65 / 5,82 / 6,90 / 6,50 / 6,60
- Examinador 3: 7,45 / 5,82 / 6,60 / 6,83 / 6,83
- Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- Processo nº 832/2023-FCA
- EDITAL Nº 1126/2023-CSCGP/FCA – Resultado e Classificação Final Preliminar
- O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 651/2023- CSCGP/ FCA área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:
- CANDIDATO(S) APROVADO(S)
- Nome – RG – Média Final – Classificação
- Daniel Sá Freire Lamarca – 403914577 – 8,25 – 1º
- Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) – Média (por examinador)
- Examinador 1: 8,45 / 9,00 / 8,00 / 6,25 / 8,28
- Examinador 2: 7,50 / 9,00 / 9,00 / 6,58 / 8,35
- Examinador 3: 8,25 / 9,00 / 8,00 / 6,50 / 8,13
- CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
- RG – Média final
- 432614515 – 6,80
- Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) – Média (por examinador)
- Examinador 1: 6,65 / 8,90 / 5,00 / 4,50 / 6,49
- Examinador 2: 7,00 / 8,90 / 4,75 / 4,42 / 6,45
- Examinador 3: 8,20 / 8,90 / 5,70 / 4,83 / 7,04
- Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- Processo nº 828/2023-FCA
- Edital nº 1130/2023-CSCGP/FCA – Convocação para entrega de documentos
- CONVOCANDO o(s) candidato(s) abaixo, habilitados em concurso público para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação no emprego público de Assistente Administrativo II (Área de atuação: Administrativa), de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 75/2023-CSCGP-AG – Câmpus de Botucatu.
- O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público
- Classificação - Nome - RG
- 31º - RENATA ABDALLAH NOGUEIRA – 30.110.747-6
- Proc. 340/2023-AG
- Edital nº 1132/2023-CSCGP/FCA – Convocação para entrega de documentos
- CONVOCANDO o(s) candidato(s) abaixo, habilitados em concurso público para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação no emprego público de Operador de Máquinas, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 107/2022-STGP-FCA – Câmpus de Botucatu.

- O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público
- Classificação - Nome - RG
- 6º - AYTÓN LUIZ ROSETTO NETO – 49.958.902-6
- Proc. 343/2023-FCA
- Faculdade de Medicina**
- Edital nº 1129/2023-CSCGP/FM – Convocação para entrega de documentos
- CONVOCANDO o(s) candidato(s) abaixo, habilitados em concurso público para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação no emprego público de Assistente Administrativo II (Área de atuação: Administrativa), de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 75/2023-CSCGP-AG – Câmpus de Botucatu.
- O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público
- Classificação - Nome - RG
- 30º - LETÍCIA SPADIN – 47.665.974-7
- Proc. 340/2023-AG
- EDITAL Nº 1123/2023 - CSCGP/FM – ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- Abçham-se abertas, nos termos do Despacho nº 514/2023 de 29/11/2023, publicado no DOE de 30/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Patologia, sub-área de conhecimento Patologia e na disciplina/conjunta de disciplinas:
1. Módulo A: Célula Doente, Módulo Bases das Doenças 2, Módulo Base das Doenças 3, Módulo Base das Doenças 6, Módulo Base das Doenças 7, Módulo Bases das Doenças 1, Módulo Hematologia, Módulo Mecanismos de Agressão à Defesa, Módulo Sistema Circulatorio, Módulo Tegumentar, Patologia Geral, Pediatría I, Saúde da Mulher I, junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.
- O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R 2.558,66, correspondente à referência MS-31, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
- 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
- 1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no período das 00:00 da data 12/12/2023 às 17:00 hrs da data 03/01/2024, observado o horário de Brasília.
- 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais e cinco centavos), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concurso, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado ou PIX na chave de acesso e-mail: [financas3101853@gmail.com](mailto:financas3101853@gmail.com).
- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetis as exigências do item 5.
- 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área de Patologia ou áreas afins:
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior ser aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
- 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, desde que reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, no caso da contratação, quando for o caso).
- 4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>